



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 01.612.610/0001-09



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº80/2016.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL- PI
CNPJ: 01.612.610/0001-09
CONTRATADO: RAIMUNDO FERREIRA DE SOUSA
CPF: 835.820.803-15

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS LIMPEZA PÚBLICA, INCLUINDO AS ETAPAS DE CAPINAS MANUAIS NAS RUAS, PODAÇÃO DE ARVORES, RECOLHIMENTO E TRANSPORTE DA VEGETAÇÃO CAPINADA, ENTULHOS, E OUTROS RESÍDUOS SÓLIDOS, O POVOADO RIACHO DA PORTA.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 54, Lei 8.666/93 de 21-06-93,

VALOR CONTRATADO: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO O Pagamento será realizado em uma única parcela mediante a apresentação da Nota Fiscal, após a realização dos serviços.

FONTE DE RECURSOS: F P M e ICMS

VIGENCIA DO CONTRATO: 30/07/2016, ou a sua completa quitação.

Sebastião Leal, 01 de junho de 2016

Ângelo Pereira de Sousa
Prefeito



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS - PI
C.G.C. (M.F.) 06.553.721/0001-05
Av. Landri Sales, 454 - Centro
TELEFAX: (89) 3454 - 1349/1224
CEP. 64.690.000 = FRONTEIRAS - PIAUÍ

DECRETO Nº: 027/2016 - GP.

FRONTEIRAS - PI, 30 DE JUNHO DE 2016.

EMENTA: Exonera servidor que abaixo indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRONTEIRAS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, amparadas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 1º da Lei nº 388/2005 de 18/10/2005.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº. 411/2007, de 23 de novembro de 2007, que atualizou a Lei nº. 388/2005, de 18 de outubro de 2005, que institui Regime Próprio de Previdência Social do Município de Fronteiras - PI.

CONSIDERANDO o dispositivo da Lei nº. 408/2007, de 28 de outubro de 2007, que redefine a Organização Administrativa do Município de Fronteiras - PI.

CONSIDERANDO que os cargo em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Poder Executivo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado da Função de **ASSESSOR JURÍDICO**, o Sr. **DANIEL RODRIGUES BEZERRA**, CPF Nº. 017.418.033-06, Portaria nº. 008/2015-GP, datada de 02 de março de 2015.

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor a partir da presente data, publicação, revogam - se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS - PI, aos 29 (vinte e nove) de junho de 2016 (dois mil e dezesseis).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Eudes Agripino Ribeiro
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA CRUZ DOS MILAGRES - PI
Santa Cruz para Todos

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Município de Santa Cruz dos Milagres.
Contratado: Claudia Rodrigues da Silva.
CPF: 725.042.343 -68
Objeto: Prestação de Serviços como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DO SCFV.
Vigência: 30/07/2016.
Data: 01/06/2016.
Valor mensal: R\$ 880,00.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ - PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Procedimento Licitatório: nº 007/2016. **Modalidade:** Inexigibilidade. **Objeto:** Contratação de atração artística musical (Márcia Felipe & Forró da Curtição) para animação das festividades do aniversário do Município, através de empresário exclusivo, conforme art. 25, III, da Lei 8.666/93. **Contratante:** Município de Angical do Piauí - PI. **Contratado:** TS Eventos e Editora Eireli - Me. CNPJ nº 03.542.617/0001-27. **Valor:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **Fonte de Recursos:** Fpm, Icms e Arrecadação Municipal. **Data:** 30/06/2016. **Vigência:** 90 (noventa) dias.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ - PI

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2016.

OBJETO: Contratação de atração artística musical (Márcia Felipe & Forró da Curtição) para animação das festividades do aniversário do Município, através de empresário exclusivo, conforme art. 25, III, da Lei 8.666/93.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O procedimento de inexigibilidade de licitação, de que trata este processo, objetivou a contratação de atração artística musical (Márcia Felipe & Forró da Curtição), através de empresário exclusivo, conforme art. 25, III, da Lei 8.666/93. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **RATIFICO** os termos propostos no parecer da CPL, com a contratação do representante exclusivo, a empresa TS Eventos e Editora Eireli - Me (CNPJ nº 03.542.617/0001-27), com o valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme documentos que instruem este processo.

Cumpra-se.

Angical do Piauí (PI), 30 de junho de 2016.

Prefeita Municipal